



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

*Quem? Assumir
ob processo licitatório
10/02/21*

Ofício n.º 068/2021
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 10 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de serviços de seguro automotivo, para o veículo da Secretaria Municipal da Educação.

Valor total: R\$ 2.494,34 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Prazo Previsto: O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DA COBERTURA:

1.1 - Para o veículo HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION, PLACA REB5A20/SC - FROTA 266.

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;

1.2 - Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Auto reserva: Reserva: 15 (quinze) dias;

TODAS AS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADAS EM PORTO UNIÃO - SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

1.3 – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo;
- Casco e demais superfícies;
- Acessórios (Para-Brisa, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas, Retrovisores e Vidros Traseiros).

1.4 – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

Observações:

- O veículo será conduzido por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;
- Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

Em anexo orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01251695318

PLACA

REB5A20

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213014927023



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69603604803

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20S 16M VISION

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

REB5A20/SC

CHASSI

9BHCP41DAMP145329

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:F4FGLU15438

2

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para CNH emitidas após 05/2017
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/1591

PESO BRUTO TOTAL

1.48

CAPACIDADE

,

MOTOR

F4FGLU154382

CMT

1.85

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CPF / CNPJ

83.102.541/0001-58

LOCAL

PORTO UNIAO SC

DATA

14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 648
 CPD: 424385
 Estudo: 07
 Nº Cotação: 0360158474/07
 Item: 1

Data Hora: 29/01/2021 14:56:13
 Data do 1º Cálculo: 29/01/2021
 Cálculo válido até: 05/02/2021
 Versão: 0000
 Usuário: 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 29/01/2021 às 24h de 29/01/2022
 Cia Renovação: 0000
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00003 00000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 8940-000
 Bônus: Sem Bônus
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo:
 Marca: HYUNDAI
 Combustível: Gasolina / Álcool
 Uso Veículo: Comercial/profissional
 Equipamentos: Não
 Ano Fab.: 2020 Ano Mod.: 2021
 Código: 12930

Chassi: 9BHCP41DAMP145329
 Licença: REB5A20
 Chassi Remarcado: Não
 Código FIPE: 0151777
 Zero KM: Não
 Nº Portas: 04
 Data Saída Conc.:
 Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
 Vec. Transformado? Não
 Anifurto: Não
 Acessórios: Não
 Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

- (001) Cobertura Compreensiva
- (056) Danos Morais
- (024) Vidro Protegido Plus
- (108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado
- (006) Extensão perímetro Mercosul
- (11) Auto Reserva - 15 dias
- (81) Acidentes Pessoais de Passageiros

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO
 Veículo: Valor de Mercado Referenciado
 Fator de Ajuste: 100 %
 Desp. Extraordinárias: Não
 Blindagem: 0,00

Kit Gás: 0,00
 Dias Paralisação: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Equipamentos: 0,00

RCF
 D.M.: 150.000,00
 D.C.: 150.000,00
 D.L.: 0,00
 D. Morais.: 20.000,00

APF
 Morte p/ Passageiro: 15.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 15.000,00
 Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 1.761,00 (Reduzida)
 Kit Gás: 0,00
 Para-Brisa: 255,00
 Super Martelinho
 Dano Pequeno: 0,00
 Dano Grande: 0,00

Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Vidros Laterais: 127,00
 Reparo Rápido
 Dano Pequeno: 0,00
 Dano Grande: 0,00

Faróis, Pant., Retr.: 145,00
 Xenon/L.D.: 0,00
 Xenon: 0,00
 LED: 0,00
 Vidro Traseiro: 127,00
 Cláusula 86: Não



Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000000059121000065099900000100000000000000 720210648010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 648
 CPD: 424385
 Estudo: 07
 Nº Cotação: 0360158474/07
 Item: 1

Data / Hora: 29/01/2021 14:56:13
 Data do 1º Cálculo: 29/01/2021
 Cálculo válido até: 05/02/2021
 Versão: 0000
 Usuário : 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 2.494,34
 Desp. Extraordinárias: 0,00
 Diárias de Paralisação: 0,00
 Kit Gás: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Blindagem: 0,00
 AUTO (A): 2.494,34

Danos Materiais: 472,25
 Danos Corporais: 106,30
 Danos Morais: 27,31
 RCF (B): 605,86
 APP - Morte: 54,02
 APP - Invalidez: 54,02
 APP (C): 108,04

LÍQUIDO (A+B+C): 3.208,24
 Prêmio Residencial: 0,00
 Custo de Emissão: 0,00
 Adic. Fracionamento: 0,00
 IOF: 236,76
 TOTAL: 3.445,00
 CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Débito em Conta			Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
Nº	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00	R\$ 3.272,75	R\$ 3.272,75	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00
2x	R\$ 1.722,50	R\$ 3.445,00	R\$ 1.636,37	R\$ 3.272,75	R\$ 1.722,50	R\$ 3.445,00	R\$ 1.722,50	R\$ 3.445,00
3x	R\$ 1.148,33	R\$ 3.445,00	R\$ 1.090,91	R\$ 3.272,75	R\$ 1.148,33	R\$ 3.445,00	R\$ 1.148,33	R\$ 3.445,00
4x	R\$ 861,25	R\$ 3.445,00	R\$ 818,18	R\$ 3.272,75	R\$ 861,25	R\$ 3.445,00	R\$ 861,25	R\$ 3.445,00
5x	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00	R\$ 654,55	R\$ 3.272,75	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00	R\$ 744,05	R\$ 3.720,25
6x	R\$ 574,16	R\$ 3.445,00	R\$ 545,45	R\$ 3.272,75	R\$ 574,16	R\$ 3.445,00	R\$ 631,87	R\$ 3.791,22
7x	R\$ 492,14	R\$ 3.445,00	R\$ 467,53	R\$ 3.272,75	R\$ 492,14	R\$ 3.445,00	R\$ 551,90	R\$ 3.863,34
8x	R\$ 430,62	R\$ 3.445,00	R\$ 409,09	R\$ 3.272,75	R\$ 430,62	R\$ 3.445,00	R\$ 492,01	R\$ 3.936,12
9x	R\$ 382,77	R\$ 3.445,00	R\$ 363,63	R\$ 3.272,75	R\$ 382,77	R\$ 3.445,00	R\$ 445,50	R\$ 4.009,50
10x	R\$ 344,50	R\$ 3.445,00	R\$ 327,27	R\$ 3.272,75	R\$ 344,50	R\$ 3.445,00	R\$ 408,38	R\$ 4.083,87



Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000005912100006509990000010000000000000 720210648010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 648
CPD: 424385
Estudo: 07
Nº Cotação: 0360158474/07
Item: 1

Data / Hora: 29/01/2021 14:56:13
Data do 1º Cálculo: 29/01/2021
Cálculo válido até: 05/02/2021
Versão: 0000
Usuário: 8000

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Data Nasc.:
Sexo:
Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

R.: Sim

2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

3) - O VEICULO PERMANECE EM GARAGEM OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO NO LOCAL DE TRABALHO?

R.: SIM, EM ESTACIONAMENTO PRIVADO PAGO OU FECHADO

4) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?

R.: SIM, COM PORTAO MANUAL

5) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICOES HABITUAIS?

R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

6) - UTILIZA O VEICULO PARA IR ATE O LOCAL DE TRABALHO?

R.: Sim


MAXCOR CORRET. DE SEGUROS
ADÃO BETZ JOENCK
CORRETORES DE SEGUROS

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000059121000065099900000100000000000000 720210648010010001000000000000

Cálculo Online 00KNQYF | 00KNQYF | 0000000
Chassi Decodificado



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 648
CPD: 424385
Estado: 07
Nº Cotação: 0360158474/07
Item: 1

Data / Hora: 29/01/2021 14:56:13
Data do 1º Cálculo: 29/01/2021
Cálculo válido até: 05/02/2021
Versão: 0000
Usuário : 8000

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.



Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000059121000065099900000100000000000000 720210648010010001000000000000

Cálculo Online 00KNQYF | 00KNQYF | 0000000

Chassi Decodificado

Cotação Nº 286115605	Vigência 01/02/2021 a 01/02/2022	Filial JARAGUA DO SUL
--------------------------------	--	---------------------------------

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO** CPF/CNPJ **83.102.541/0001-58**

DADOS DO CORRETOR

Corretor **APPODIARE CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA** Telefone **(42) 35225404** Código **99017246** Participação(%) **100**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) **3.446,59** Custo de Apólice (R\$) **0,00** Adic. Fracionamento (R\$) **0,00** IOF (R\$) **254,36** Prêmio Total (R\$) **3.700,95** Juros(%) **0,00**

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ		
	Valor das Parcelas (R\$)	DÉBITO C/C Valor das Parcelas (R\$)	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas (R\$)
À vista	3.700,95	3.700,95	3.700,95
1 + 1	1.868,80	1.850,48	1.850,48
1 + 2	1.258,16	1.233,65	1.233,65
1 + 3	952,90	925,24	925,24
1 + 4	814,12	740,19	740,19
1 + 5	694,43	616,82	616,82
1 + 6	609,13	528,71	528,71
1 + 7	545,34	462,62	462,62
1 + 8	504,59	411,21	411,21
9	465,40	370,10	370,10
1 + 10		336,45	336,45
1 + 11		308,42	308,42

Se a retirada de concessionária for com data < menor que 30 dias.

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE **015177-7** Marca/Tipo do Veículo **HB20S VISION 1.6 FLEX 16V MEC.** Ano Fabricação/Modelo **2020/2021 - OKM** Chassi **9BHCP41DAMP145329** Placa **REB5A20**
 Capacidade **5** Categoria **10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO** Reg. de Tarif. **504** CEP de Pernoite **89400** Tipo de Franquia **1.0 - OBRIGATÓRIA**
 Utilização **Particular** Antifurto **Isenção Fiscal Não**

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	1.613,49	3.888,00
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	200.000,00	797,78	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	200.000,00	188,71	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	75.000,00	209,04	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	30.000,00	82,15	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	82,15	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40,000.00	0,00	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200,000.00	0,00	0,00
CARRO RESERVA OU DESC.FRQ - DES FRQ INDETER. BASICO / 3 FRQ 30%	0,00	246,90	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	0,00	68,01	0,00
LIBERTY VIDROS - SUPERIOR	0,00	136,68	0,00
GARANTIA DE OKM - 6 MESES	Ver Cond. Gerais	19,69	0,00

Classe de Bônus Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
Desconto Especial Coeficiente 0	Desconto Promocional (R\$) 0,00	

PROMOÇÃO DE VENDAS AGOSTO/NOVEMBRO (5%) 5%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carro reserva padrão básico por prazo indeterminado ou 30,00% de desconto na Franquia, limitado a R\$ 1.500,00, em caso de Perda Parcial, com livre escolha de oficinas.

LIBERTY VIDROS SUPERIOR - Franquia Para-brisa R\$210,00 / Vigia R\$305,00 / Laterais R\$100,00 / Retrovisores R\$50,00 / Faróis R\$175,00 / Lanternas R\$90,00 / Retrovisores LED R\$65,00 / Reparo de Para-choque R\$120,00 / SRA- Serviço de Reparos em Pintura R\$70,00 / SRA Plus - Serviço de Reparos para Amassados - R\$300,00 para o teto e R\$ 80,00 para demais peças / Farol Auxiliar R\$75,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$1.130,00 / Máquina de Vidros R\$80,00 / Protecao Pequenos Reparos R\$150,00 / Lanternas LED R\$220,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)

LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

DADOS DO PERFIL

Liberty Seguros S/A CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5 Processos SUSEP N.ºs. 15414.100331/2004-96 / 15414.901089/2015-23 e 15414.100428/2004-07

Criado por: APPODEBZ - 02/2/2021 Atualizado por: APPODEBZ - 02/2/2021



Cotação Nº
286115605Vigência
01/02/2021 a 01/02/2022Filial
JARAGUA DO SUL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado O veículo é utilizado por mais de um funcionário	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas	0	
Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)			

Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO			CPF/CNPJ	83.102.541/0001-58
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado	Próprio segurado	

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 12/02/2021, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.

O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.





COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



SEGURADO

Segurado
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
CNPJ
83.102.541/0001-58
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
PORTO UNIAO/SC
Cep do Centro de Atividades
89400-000



SEGURO

Nº Cálculo
886206652
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
SEGURO NOVO
Vigência
01/02/2021 a 01/02/2022
Bônus Atual
CLASSE 0

Data do Cálculo
01/02/2021 18:44:06
Versão do Cálculo
6.19.04.02-167
Validade do Cálculo
06/02/2021
Precisa de Vistoria?
NÃO



VEÍCULO

Veículo (Marca e Modelo)
HYUND-HB20S VISION 1.6 MEC
Ano/Modelo
2021
Zero Km
NÃO
Combustível
GASOLINA E ALCOOL
Código FIPE
015177-7
Placa
REB5A20/SC
Chassi
9BHCP41DAMP145329
Categoria
10 - PASSEIO NACIONAL
Uso
PRESTACAO DE SERVICO

Transporte
PESSOAS
Veículo Blindado
NÃO
CEP de Pernoite
89400-000
Município de Pernoite/UF
PORTO UNIAO / SC
Tipo de Isenção Tributária
SEM ISENCAO



PRODUTO

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14



CORRETOR

Corretor
APPODIARE CORRETORA DE
SEGUROS LTDA
Cod. SUSEP
Estrutura de Venda
2513366
Estrutura de Apoio
64363
Ação de Apoio
32442
Telefone



QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: COMERCIAL

CONDUTOR INDETERMINADO:

SIM

QUAL A KM MÉDIA RODADA PELO VEÍCULO?

DE 5001KM A 10000KM

TIPO DE TRANSPORTE:

TRANSPORTE DE PESSOAS

USO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS





COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



COTAÇÃO

AUTO

SUA COTAÇÃO

AUTO TRADICIONAL

Nº 886206652

Opção de contratação

Reposição
Garantida
100%

Cobertura

Compreensiva R\$ 3.370,32

RCF
Danos Materiais

R\$ 200.000,00 R\$ 2.635,89

RCF
Danos Corporais

R\$ 200.000,00 R\$ 1.054,35

Assistência 24h

Plano 4 R\$ 282,18

Vidros

R\$ 59,52

Vidro Lateral - Franquia R\$ 70,00
Vidro Traseiro - Franquia R\$ 170,00
Para-brisa - Franquia R\$ 167,00

Lanternas, Faróis e Retrovisores

R\$ 51,39
Retrovisor - Franquia R\$ 125,00
Lanterna LED - Franquia R\$ 210,00
Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 745,00
Lanterna - Franquia R\$ 125,00
Farol - Franquia R\$ 140,00

Carro Reserva

15 dias - Básico R\$ 141,63

Danos Morais

R\$ 80.000,00 R\$ 324,29

Acidente Pessoal por Passageiro (APP)

5 passageiros
R\$ 30.000,00 - R\$ 182,57
Morte R\$ 182,57
R\$ 30.000,00 -
Invalidez R\$ 182,57

Franquia

R\$ 5.155,00

Valor Auto

5x de R\$ **1.779,22** (sem juros)
ou R\$ **8.896,12** à vista

Débito em Conta





COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL
DÉBITO EM CONTA

À VISTA	R\$ 8.896,12
1 + 1	R\$ 4.448,06
1 + 2	R\$ 2.965,37
1 + 3	R\$ 2.224,03
1 + 4	R\$ 1.779,22
1 + 5	R\$ 1.482,69
1 + 6	R\$ 1.270,87
1 + 7	R\$ 1.112,02
1 + 8	R\$ 988,46
1 + 9	R\$ 889,61
TOTAL	R\$ 8.896,12

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 8.284,71

IOF: R\$ 611,41

Valor Total à Vista: R\$ 8.896,12

Parcelamento: 5 x sem juros
! OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Estou ciente de que em caso de sinistro com indenização integral, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco.
- Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- O carro reserva Básico contempla um veículo popular com quilometragem livre, sem ar condicionado.
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.
- Cálculo válido para EV 2513365 até o dia 06/02/21 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- Ouvidoria: 0800-720-9740.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4.



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Auto Mais através do endereço <http://sulamericaautomais.com.br/>.



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

REFERENTE OFICIO 68 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

2.494,34

complem 33903969 Seguros em Geral

11/02/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/0-4
CPF: 051.893.729-10





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Minuta

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Vistos...
Minuta formalmente
em ordem.*



Juliane M. Muniz
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC. 57.529
03/03/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

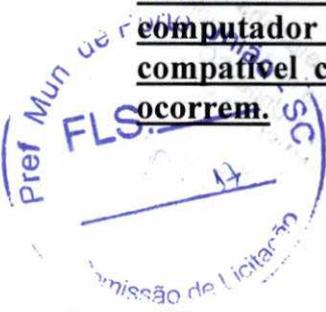
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 0**/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2021 - EDUCAÇÃO, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia *** de *** de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite, sendo que o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência* anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Documento expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprobatório de que a proponente está autorizada a operar no Mercado Segurador Brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) Atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem que a mesma tenha executado ou está executando a contento, serviços de natureza similar ao desta licitação.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

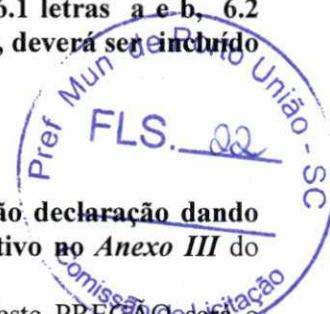
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

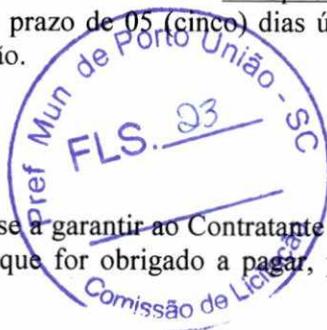
Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DA COBERTURA

09.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

Para o veículo HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION, PLACA REB5A20/SC - FROTA 266.

9.2 - Garantias Básicas:

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;

9.3 – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

9.4 – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo;
- Casco e demais superfícies;
- Acessórios (Para-Brisa, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas, Retrovisores e Vidros Traseiros).

9.5 – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

9.6 - O veículo será conduzido por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

9.7 - Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento as apólice, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE E DA VIGÊNCIA

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

11.2 - O prazo de vigência da contratação e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazer-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	FROTA	PLACA	UTILIZAÇÃO	VALOR RS
01	HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION	2020/2021	266	REB5A20/SC	Serviços	2.494,34
VALOR TOTAL R\$ 2.494,34 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).						

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que o veículo está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Santa Catarina ou Paraná, por tratar-se de veículo destinado a Secretaria Municipal da Educação, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone / fax / e mail	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021 - EDUCAÇÃO modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque serão executados conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após 30 (trinta) dias após o recebimento as apólice, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

Para o veículo HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION, PLACA REB5A20/SC - FROTA 266.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Garantias Básicas:

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

PARÁGRAFO QUARTO – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo;
- Casco e demais superfícies;
- Acessórios (Para-Brisa, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas, Retrovisores e Vidros Traseiros).

PARÁGRAFO QUINTO – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

PARÁGRAFO SEXTO - O veículo será conduzido por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações

Orçamentárias n.º:

33





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 5/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 08/03/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, com as demais características constantes no Termo de Referência anexo a este Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 2.494,34
Total:			R\$ 2.494,34

Total Geral: R\$ 2.494,34

Porto União, 08 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



Ilmo. Senhor Thiago Borini.

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 001/2021).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 005/2021 – Educação.

Modalidade: Pregão Presencial n. 003/2021

PARECER JURÍDICO n. 094/2021. (Atendimento à Lei n.º 8.666/93).

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, conforme descrição detalhada contida no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de março de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente

ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 005/2021 - EDUCAÇÃO, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **13:30 horas do dia 23 de março de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **13:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite, sendo que o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO**, com as demais características constantes no *Termo de Referência* anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

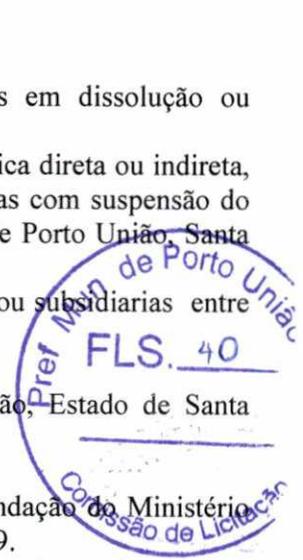
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

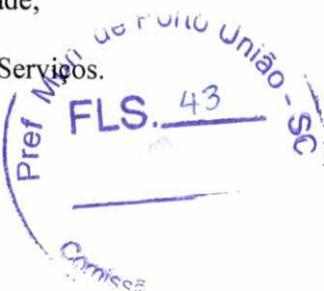
OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Documento expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprobatório de que a proponente está autorizada a operar no Mercado Segurador Brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) Atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem que a mesma tenha executado ou está executando a contento, serviços de natureza similar ao desta licitação.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

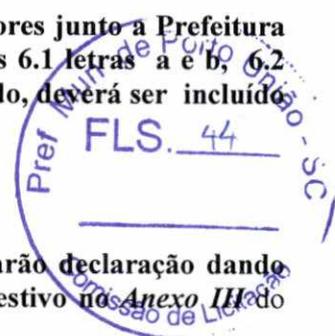
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

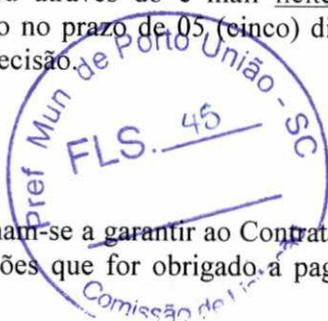
Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DA COBERTURA

09.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

Para o veículo HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION, PLACA REB5A20/SC - FROTA 266.

9.2 - Garantias Básicas:

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;

9.3 – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

9.4 – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo;
- Casco e demais superfícies;
- Acessórios (Para-Brisa, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas, Retrovisores e Vidros Traseiros).

9.5 – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

9.6 - O veículo será conduzido por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

9.7 - Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento as apólice, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE E DA VIGÊNCIA

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

11.2 - O prazo de vigência da contratação e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

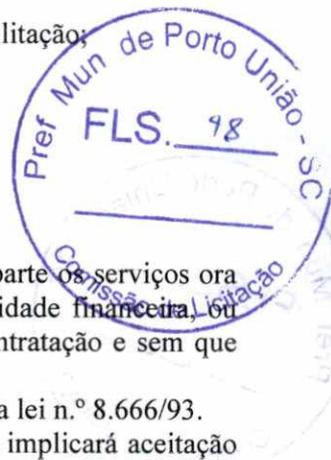
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de março de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	FROTA	PLACA	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
01	HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION	2020/2021	266	REB5A20/SC	Serviços	2.494,34
VALOR TOTAL R\$ 2.494,34 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).						

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que o veículo está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Santa Catarina ou Paraná, por tratar-se de veículo destinado a Secretaria Municipal da Educação, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021 - EDUCAÇÃO modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque serão executados conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

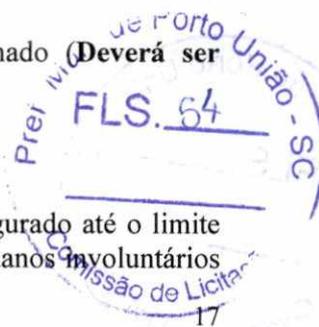
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após 30 (trinta) dias após o recebimento as apólice, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

Para o veículo HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION, PLACA REB5A20/SC - FROTA 266.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Garantias Básicas:

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

PARÁGRAFO QUARTO – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo;
- Casco e demais superfícies;
- Acessórios (Para-Brisa, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas, Retrovisores e Vidros Traseiros).

PARÁGRAFO QUINTO – Base de cálculo:

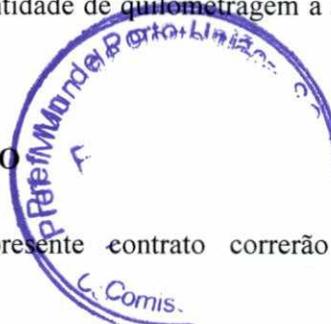
- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

PARÁGRAFO SEXTO - O veículo será conduzido por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º: →





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Publicação Nº 2907580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 066/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 014/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 24 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2907668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 067/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 015/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 26 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2907659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 005/2021 - Educação

Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2021

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 064/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se



Publicação Nº 2907677



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Razão Social: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450
Cidade: PORTO ALEGRE **Estado:** RS **CEP** 90.020-060
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br; sheila@menonseguros.com.br
Telefone: :(51) 3023 8888 **Fax:** :(51) 3023 8888 **Celular:** 49 99914-2141

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

PORTO ALEGRE, 10 de MARÇO de 2021

Responsável: Sheila Mantoani

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Razão Social: Mapfre Seguros Gerais S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Endereço: AV. Das Nações Unidas, 14261 B. Vila Gertrudes
Cidade: São Paulo Estado: SP CEP: 04784-000
E-mail: licitacao@gopseguros.com.br
Telefone: (54) 3223-4200 Fax: _____ Celular: (34) 99174-4133

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Caxias do Sul, 10 de março de 2021

Responsável: Eduarda Alves de Oliveira

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 5º - A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04784-000

SÃO PAULO - SP



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial N° 3/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

RAZÃO SOCIAL: Bonsaglia Consultoria, Assessoria e Corretora de Seguros Ltda

CNPJ: 07.955.239/0001-64

ENDEREÇO: Rua Itagyba Santiago, N° 51 - Vila Alexandria – CEP: 04635-050

CIDADE/UF: São Paulo/SP

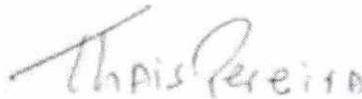
TELEFONE: (11) 3905-0680

E-MAIL: licitacoes1@bonsaglia.com.br

CONTATO: Thaís Pereira

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: São Paulo, 11 de Março de 2021.



Assinatura

07 955 239/0001-64

BONSAGLIA ASSESSORIA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Néstor Pestana n° 51
Consolatina - CEP 04635-050

SÃO PAULO - SP

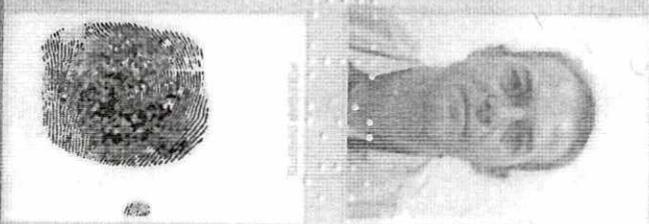
**Em respeito às orientações do Ministério da Saúde para a contenção do Novo Coronavírus (COVID-19), a Bonsaglia Consultoria, Assessoria e Corretora de Seguros adotou medida de prevenção, por esta razão seus funcionários passarão a exercer suas atividades em Home Office.*

O presente Recibo foi adotado (temporariamente) como padrão, tendo em vista a impossibilidade de impressão e digitalização em Home Office.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROFESSOR PLURICLAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.155.743 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/ABR/2015

NOME VILMAR BARTH

FILIAÇÃO REINOLDO EDVINO BARTH
ARACY JULIETA BRIXI BARTH

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 04/02/1976

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 139 LV A - 40 FL 86
CART. MOREIRA - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 001.130.869-97

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

Prof. Mun
Comissão de
FLS. 62

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
23 | 03 | 21
[Signature]
ASSINATURA

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (13:56:27, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55964 = R\$1,40



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Cézar Lourenço Brancher**, brasileiro, portador do RG nº 1706086 e do CPF nº 780.543.979-68 residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC, **à Sra. Sheila Mantoani**, brasileira, portadora do RG nº 3156463 e do CPF nº 019.063.479-05, residente e domiciliada na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC e **ao Sr. Vilmar Barth**, brasileiro, portador do RG nº 3155743 e do CPF nº 001.130.869-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 101, Vila Rica, Herval do Oeste/SC, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.

Porto Alegre-RS, 15 de dezembro de 2020.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais,
indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020
Rec. Firma: R\$ 7,40 - Selo digital R\$ 1,40
0450.01.1900008.81877

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-061 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

(Handwritten signatures)

1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS
Bel. Ayrton Bernardes Carvalho
Pret. 1512
Comissão de Licitação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossue Jung, em segunda-leiã, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 873, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2021.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2020.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sergio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Fíma: R\$ 14,80 + São digital: R\$ 2,80
0450.01.1900008.01246 a 01247

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sergio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Fíma: R\$ 14,80 + São digital: R\$ 2,80
0450.01.1900008.01246 a 01247

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sergio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Fíma: R\$ 14,80 + São digital: R\$ 2,80
0450.01.1900008.01246 a 01247

tabelionato.com **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.23427 - Validador: 8BF.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/05/2020 10:16:00 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANGRADE NEVES, 119 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 68222272034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-08208 116 - 12.25.48
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-08208 116 - 12.25.48
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Civil

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 7009036166
 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

NOME: **MARCELO WAIS**

FILIAÇÃO: SERGIO SUSLIK WAIS
 TÂNIA WAIS

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE RS
 DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972

LOG. CRISTINA
 C. CAS PORTO ALEGRE RS 1º ZONA
 MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 1 01 03 079 0009606 02

CPF: 632.005.380-15

ESCRITÓRIO: PORTO ALEGRE - RS
 2 VIA

DATA DO DIRETÓRIO: 7.116 DE 29/08/83

500510 / 500510

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1005619679 DATA DE EMISSÃO 09/07/2000

NOME SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS

NACIONALIDADE URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 22/05/1947

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV 8137 EL 50V

CPF 062422780/49 *****7*

ASSINATURA DO TITULAR *Sergio Suslik Wais* 500510

LEIN 7-116 DE 28/04/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *Sergio Suslik Wais*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º TABELIONATO
 Av. Assereta, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9000
 TABELIAO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia retrográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 21 de março de 2017. 02742711-05481 150 - 15:50:16
 Eduardo Gusli da Silva - Escritório Autorizado
 E-mail: RS 9.00 + Selo digital: RS 2.80 - 0457.01.X.00902 09958 a 09959

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3019-52
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, do qual se trata uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
 Dou fé.
 E-mail: RS 65,70 + Selo digital: RS 3,30 0450.04.1700002.0385

EUGENIO CIMADOR NETO: 63222772034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:23:22 -03:00
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 67
 Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and initials)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 2001099321 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2006

NOME: TANIA WAIS

FILIAÇÃO: HERBERT SALOMON I LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1948

DIG. ORIGEM: C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

RUA ZONA LV 8137 FL 50V

CPF: 286049030 *****1

ASSINATURA: Tania Wais

ASSISTENTE SOCIAL: [Assinatura]

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Tania Wais

CARTeira DE IDENTIDADE

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - FS

Av. Amélia, 1152 - CEP 90160-006 - Fone: (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS REIM FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original e a mim apresentado do que dou fé.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2016 - 22638217-06013 88 - 11-27.02

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0457.01.1600009.62854a.62855

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SOB 11790

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - FS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3019-1

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico e a mim ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.031

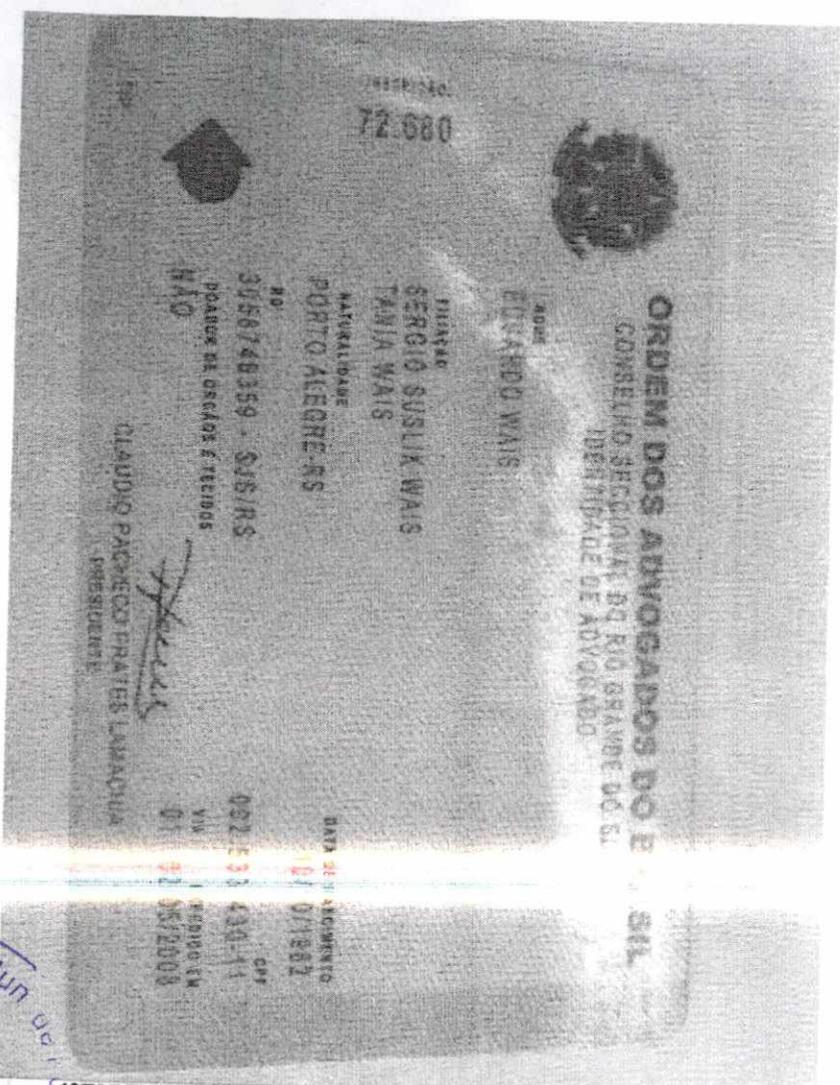
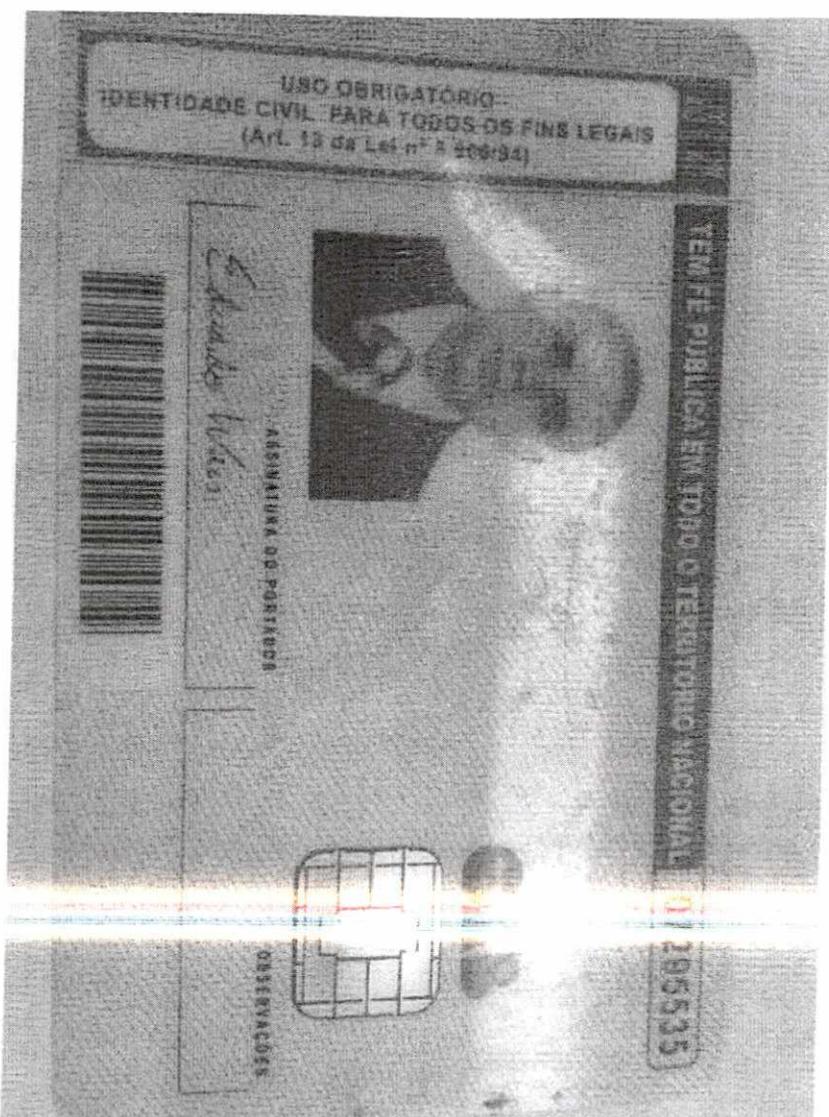
EUGENIO CIMADOR NETO: 6922272034

ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:24:01 -03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
 AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
 R. Ayrton B. Carvalho
 TABELIAO
 RICARDO LUIS VIERA DIEDEKAMP
 PRESIDENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
 AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
 R. Ayrton B. Carvalho
 TABELIAO
 RICARDO LUIS VIERA DIEDEKAMP
 PRESIDENTE AUTORIZADO

"AUTENTICACAO"
 Autentico a presente copia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01 e Portaria de Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020. Emol: R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65) Selo(s) : 0458.00.2000003.55998 - R\$1,40



[Handwritten signatures and stamps]
 Pref Mun de Porto Alegre
 FLS
 69
 Comissão de 1º Tabelião

O presente documento foi produzido e autenticado digitalmente por meio de uma assinatura eletrônica, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 14:58:13 GMT-03:00, no Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 27.097.359,60	Prazo de Duração	
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 27.097.359,60		
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 05/03/2021	Número: 7590686		
Ato	223 - BALANCO		

Porto Alegre, 17 de Março de 2021 13:38

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000233358 e visualize a certidão)



21/085.171-6



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000233358 e visualize a certidão)



21/085071-6



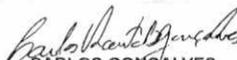


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 17 de Março de 2021 13:38


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

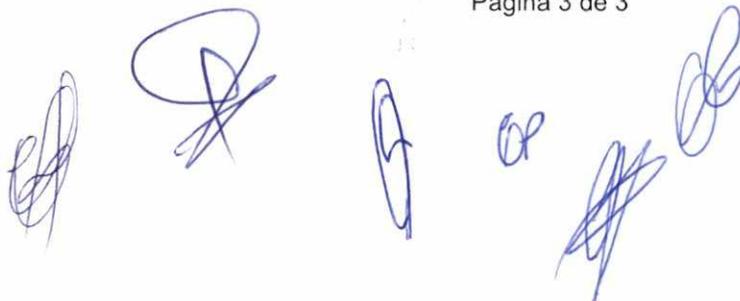


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000233358 e visualize a certidão)



21/085.171-6



GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente; MARCELO WAIS, Diretor.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: 6



Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, positioned below the stamp.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autoridades sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Certificados Públicos Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8°** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9°** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10°** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11°** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12°** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13°** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020, Autenticação: 432

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente



4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe n° do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

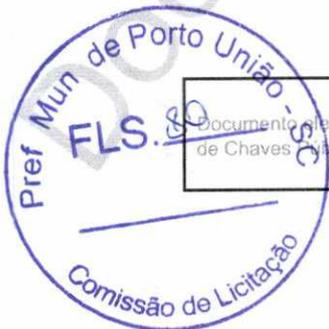
HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa n° 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ N° 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa n° 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124512000104 8494837749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

stitui a infraestrutura

Verificado em 11/12/2020 16:34





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021, às 10h56min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

26/02/2021 10h56min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001159083057





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

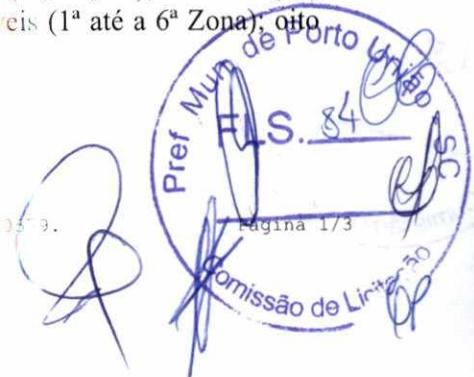
CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, vinte (20) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis, nominados do segundo ao quinto; catorze (14) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º, 16º e 17º); três (03) Juizados Especiais Criminais, nominados do primeiro ao terceiro; um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais; três (03) Cartórios do Júri; doze (12) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 12º, 14º); dois (02) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório de DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da DISTRIBUIÇÃO (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); um (01) Cartório Criminal na Tristeza; dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. QUALQUER CERTIDÃO FORNECIDA PELO CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO DO FORO CENTRAL ABRANGE INFORMAÇÕES DE TODOS OS DEMAIS FOROS, E VICE-VERSA, POIS É BASEADA EM UM ÚNICO BANCO DE DADOS.

3. Três (03) TABELIONATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).



Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
02/03/2021 08h50min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001160430579</p> 
--	--

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2021 13:27:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



62

**PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 003/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto Alegre / RS, 23 de março de 2021.



VILMAR BARTH
RG 3.155.743 - SSPSC
CPF 001.130.869-97
REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA M. L. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE, RS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2021 13:41:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA** ✓
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 14109425
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
Fone / Fax: (51) 3023 8888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br; juridico.licitacao@genteseguradora.com.br e marcelo.wais@genteseguradora.com.br.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **SEGURO AUTOMOTIVO** objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 003/2021, acatando todas as estipulações consignadas.

Item	Qty	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION, PLACA REB5A20/SC - FROTA 266. <input type="checkbox"/> Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%); ✓ Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo; ✓ <input type="checkbox"/> Casco e demais superfícies; ✓ <input type="checkbox"/> Danos Corporais: R\$ 150.000,00; ✓ <input type="checkbox"/> Danos Materiais: R\$ 150.000,00; ✓ <input type="checkbox"/> Danos Morais: R\$ 20.000,00 ✓ <input type="checkbox"/> Morte por passageiro: R\$ 15.000,00; ✓ <input type="checkbox"/> Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00 ✓ <input type="checkbox"/> Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado; ✓ <input type="checkbox"/> Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias; ✓ <input type="checkbox"/> Acessórios (Para-Brisa, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas, Retrovisores e Vidros Traseiros). ✓	Gente Seguradora	R\$ 8.972,75	R\$ 2.494,34	R\$ 2.494,34
Valor total (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)						R\$ 2.494,34	

FRANQUIAS VIDROS:

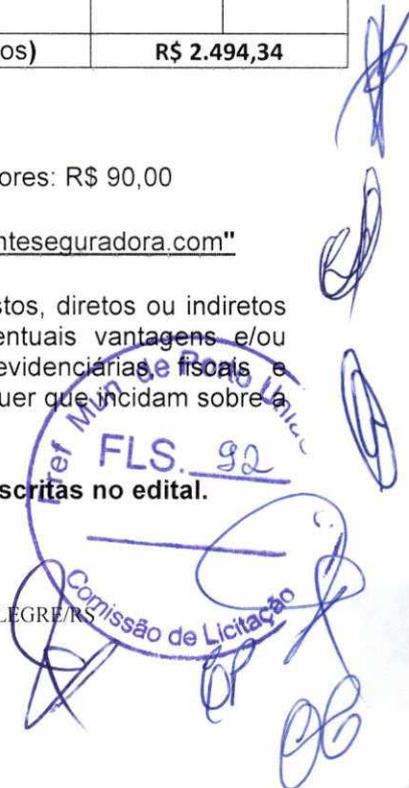
Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 120,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 90,00

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

1
GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br


 FLS. 92
 Comissão de Licitação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. ✓

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. ✓

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após 30 (trinta) dias após o recebimento as apólices. ✓

PRAZO DE ENTREGA: A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável. ✓

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033

CIDADE: Porto Alegre / RS

AGÊNCIA N.º 2090 CONTA CORRENTE N.º: 13000008-1

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR

IDENTIDADE N.º 7009036166

CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 23 de março de 2021.



VILMAR BARTH

RG 3.155.743 - SSPSC

CPF 001.130.869-97

REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

RUA M. L. FLORIANO PEIXOTO, 450

CENTRO HISTÓRICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: 42 3522-2478
 R. Frei Rogerio
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 3/2021 - PR

Processo Administrativo: 5/2021
 Processo Licitatório: 5/2021
 Data do Processo: 08/03/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **GENTE SEGURADORA S/A**
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Bairro: Centro
 Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90020-060
 CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual: Isenta
 Telefone: 5130238888 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION - ANO 2020/2021 - FROTA 266 - PLACA REB5A20/SC - - Especificação: HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION - ANO 2020/2021 - FROTA 266 - PLACA REB5A20/SC -	2.494,34	GENTE SEGURA	0,0000	2.494,34	2.494,34

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 2.494,34

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PORTO ALEGRE, 22 de Março de 2021

VILMAR BARTH
 REPRESENTANTE LEGAL

11.257.464/0001-02
 GENTE SEGURADORA S/A
 RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
 CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
 PORTO ALEGRE - RS

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

Razão Social da Proponente: GENTE SEGURADORA S/A

Nº DO CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

CENTRO CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS

E-MAIL: licitacao@genteseguradora.com.br

FONE: (51) 3023 8888



PORTO UNIÃO - SC 23/11/2021 13:00
005/2021 00000000 10:00

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: 6



Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contra obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature

Handwritten signature

documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de Dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten initials in blue ink.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten initials

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 - institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 104
Comissão de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **16:54:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:11 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: 9B3F.FE0D.0DD6.8AB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº 0016330814

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026173826

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **08/04/2021**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 3 de março de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 09/03/2021 às 16:57:24, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **005D58C6C694**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **08/04/2021**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 3 de março de 2021.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em **09/03/2021** às 16:59:21, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **FD01B1C88E66**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02 ✓
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTÓRICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702021263971950

Informação obtida em 01/03/2021 08:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Certidão n°: 32509163/2020
 Expedição: 10/12/2020, às 12:17:45
 Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **VILMAR BARTH** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.155.743 - SSPSC CPF n.º 001.130.869-97 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º003/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 003/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuari a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 003/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 003/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuari a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

VILMAR BARTH
RG 3.155.743 - SSPSC
CPF 001.130.869-97
REPRESENTANTE LEGAL



Porto Alegre / RS, 23 de março de 2021.

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA VAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_09032021_164951_483**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Assinaturas manuscritas em azul e verde.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_09032021_164954_583**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Handwritten signatures in blue ink.

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0114 - Compreensivo Residencial	2.036.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.089.000
0141 - LUCROS CESSANTES	2.226.000
0171 - RISCOS DIVERSOS	2.226.000
0351 - R. C. Geral	2.226.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.226.000
0526 - Seguro Popular de Automóvel Usado	2.226.000
0531 - Automóvel - Casco	2.226.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.226.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.226.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.226.000
0929 - Funeral	2.226.000
0969 - Viagem	2.226.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	1.338.000
0982 - Acidentes Pessoais	2.226.000
0990 - Eventos Aleatórios	1.530.000
0993 - VIDA EM GRUPO	2.226.000
Total	5.931.000

Empresas selecionadas	06793
Mês	202012





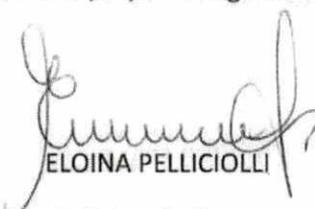
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
- 3) Apólice nº 0046355
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.


ELOINA PELLICLIOLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações





tabelionato
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05478 - Validador: E26.

Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:05 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFÉRENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 117
Comissão de Licitação

BR

OC



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 - SSP - SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

Razão Social da Proponente: GENTE SEGURADORA S/A

Nº DO CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

CENTRO CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS

E-MAIL: licitacao@genteseguradora.com.br

FONE: (51) 3023 8888



PORTO UNIÃO - SC 27/04/2021 13:07
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478
 Endereço: R. Frei Rogerio, 367 - Centro
 CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

3/2021

Número Processo: 5/2021

Data do Processo: 08/03/2021

Edital de Pregão Presencial N° 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 1 - 2021

Reuniram-se no dia 23/03/2021, as 01:45, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 24/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 3 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

GENTE SEGURADORA SA 90.180.605/0001-02

ITEM 1 - HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION - ANO 2020/2021 - FROTA 266 - PLACA REB5A20/SC -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GENTE SEGURADORA SA	Sim	2490,3400	2.490,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GENTE SEGURADORA SA	2.490,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	2.490,0000	

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R\$ 2490,0000.

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: GENTE SEGURADORA SA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE N° 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE N° 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, A DOCUMENTAÇÃO FOI VISTADA PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMILENA PARABOCZ
 PREGOEIRO

CÁSSIA NALON CONTE
 MEMBRO



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

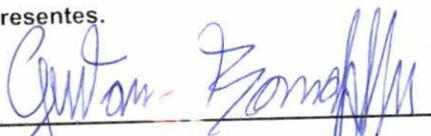
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GUSTAVO BANASZESKI

MEMBRO



CAIQUE ORLOSKI

MEMBRO



THIAGO BORINI

MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VILMAR BARTH

(GENTE SEGURADORA SA)









ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 11.257.464/0001-02 **Telefone:** (42) 3522-2478
Endereço: R. Frei Rogerio, 367 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021

Processo Adm.: 5/2021
Data do Processo: 08/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2021
b) **Nr. Licitação:** 3/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 24/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO**, com as demais características constantes no **Termo de Referência** anexo a este Edital.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
GENTE SEGURADORA SA				
1 - HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION - ANO 2020/2021 - FROTA 266 - PLACA REB5A20/SC - - Marca: GENTE SEGURADORA	UN	1,000	2.490,0000	R\$ 2.490,00
			Total geral:	R\$ 2.490,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00



Porto União, 24 de Março de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Gente Seguradora S/A**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, telefone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br / Sheila@menonseguros.com.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 005/2021 – EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Presencial 003/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de seguro automotivo** que será executado conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação..

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 003/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Hyundai/HB20s 1.6M Vision – 2020/2021 – Frota 266 – Placa REB5A20/SC.	01	UN	2.490,00	2.490,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

08/07

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
SINADO DE FORMA DIGITAL
POR CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
DATA: 2021.04.03 13:39:49

1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

Para o veículo **HYUNDAI/HB20S 1.6M VISION, PLACA REB5A20/SC – FROTA 266.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Garantias Básicas:

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

PARÁGRAFO QUARTO – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo;
- Casco e demais superfícies;
- Acessórios (Para-Brisa, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas, Retrovisores e Vidros Traseiros).

PARÁGRAFO QUINTO – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.



CARLOS
EDUARDO PINTO
DE
SOUZA:61642010
049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03
13:40:10 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2021 – EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO – O veículo será conduzido por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
49

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 13:40:35 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2021 - EDUCAÇÃO

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.



CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 13:40:55
-03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 24 de março de 2021.


Elisei Mibach
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
49
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.04.03 13:41:17 -03'00'

Gente Seguradora SA
CONTRATADA



PROCURAÇÃO

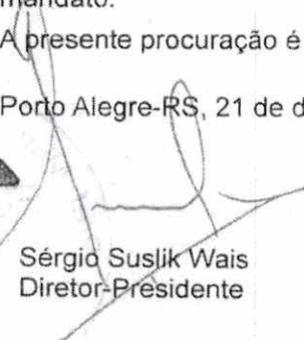
OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, nº 120, casa 22 Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

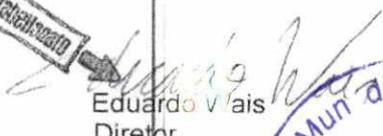
OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.


Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente


Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 2 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fe-
validade jurídica de acordo com a
Medida provisória 2.200/01+++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 10,00 (13:08:14, Func: 65)
Selo(s) : 0458.00.2000003.55935 = R\$2,80



eira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço
erá ser confirmada no ender eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suelik
Wais e Eduardo Wais indicada com a seta de uso deste
tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020.
Rec. Firma: R\$ 14,80 - Selo digital: R\$ 2,80
0450.01.1800008.83832 8124533

1º Tabelionato de Notas
RICARDO VERA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE DIREITO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Juí
Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de o de 2001. Sua
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de s. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em sexta-feira, 26 de março de 2021, às 10:02 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2021.

Porto Alegre-RS, 23 de março de 2021.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-8300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **MARCELO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 25 de março de 2021
Rec. Firma: R\$ 7,80 - Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.2100002 14020

SEDE PRÓPRIA: Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++.
Porto Alegre, 26 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (15:21:41, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.88175 = R\$1,40



ZOLIM
1º Tabelionato de Notas
Município de Olinda/RS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

16207685

16207685

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Polgar: Direita



Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1044731451 DATA DE CADASTRO 04/01/2013

NOME **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

TIPO DE REGISTRO **GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA**

NOELI PINTO DE SOUZA

MUNICÍPIO DE REGISTRO **PORTO ALEGRE RS** DATA DE EMISSAO **25/07/1973**

COD. CATEGORIA **C CAS 803 PORTO ALEGRE RS**

8ª ZONA LV 82 FL 203

616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS

Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 131
 Comissão de Licitação

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azarema, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017, 22743177-05772 89 - 10.42.41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azarema, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017, 22743177-05772 89 - 10.42.41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03685

EUGENIO CIMADOR NETO: 6322272034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



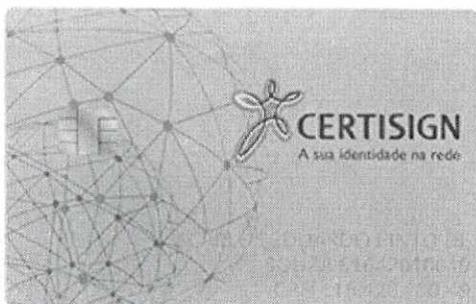


Relatório de Teste de Certificado Digital

* Teste disponível para os navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Safari.

✔ Certificado Digital verificado com sucesso.

Informações do certificado



Emitido por: **AC Certisign RFB G5**

Emitido para: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049**

Emitido em: **26/11/2019 às 10:09**

Válido até: **25/11/2022 10:09**

Expira em: **783 dias**

Detalhes do certificado

Nome: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049**

Número de série: **54853A7C643A24358C00AE700239816B**

Email: **contabilidade@gentesaude.com.br**

CPF: **616.420.100-49**

RG: **1044731451**

NIS: **00000000000**

CEI: **000000000000**

Hierarquia do certificado

Certificado emitido para: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049**



Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5



AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4



AC Certisign RFB G5





CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Lista de Certificados Revogados (LCR):

<http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.crl>

<http://icp-brasil.outralcr.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.crl>

*** Para realizar o teste com outro Certificado Digital será necessário encerrar o navegador e inicia-lo novamente, ou iniciar uma nova janela em modo anônimo.**



conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.
Valor: O valor será aditivado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ao aludido contrato.
Porto União, SC, 24 de março de 2021.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU
WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 019/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2940151

Extrato de Termo Aditivo nº 019/2021 ao Contrato 016/2018
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.
Valor: O valor será aditivado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ao aludido contrato.
Porto União, SC, 24 de março de 2021.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2940382

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 005/2021 – Educação
Pregão Presencial 003/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Gente Seguradora S/A.
Porto União SC, 24 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2940409

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 047/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 026/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Stang & Stang LTDA
Porto União SC, 15 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2940630

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 053/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 028/2021 – Com Cota Exclusiva ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP, JV COMÉRCIO

- Certidões Negativas Criminais do 1º Grau de Jurisdição expedidas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, uma via do Sistema Eproc e uma via do Sistema SAJ/SG5;
 - Certidão Negativa Criminal Fins Gerais 1º Grau pelo Poder Judiciário Federal;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - Certificado de Especialização, se for o caso;
 - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH*);
 - Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH*);
 - Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH*);
- * Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO	29º		
ANDREIA MAUREN CORREA	30º		

Porto União (SC), 25 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 010/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2940390

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 010/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

Objeto: contratação de seguro automotivo.

Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Vigência: o prazo de vigência do presente contrato e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Base legal: Pregão Presencial 003/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Gente Seguradora SA

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 031/2021

Publicação Nº 2940590

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 031/2021

Partes: Município de Porto União e Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Valor: R\$ R\$ 31.849,20 (divididos em 10 (dez)) parcelas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 010/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 18 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Contratado.

